



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I-E INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E MEDIÇÃO DE RESULTADOS											
Nº CONTRATO:		CONTRATADA:			CPNJ:		OBJETO:				
LOCALIDADE:		RESPONSÁVEL:			TELEFONE:		E-MAIL:				
ITEM		DESCRIÇÃO									
FORMA DE ACOMPANHAMENTO		Realização mensal de verificação dos serviços prestados pela contratada, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos itens, avaliações da contratada e dos serviços/materiais prestados/entregues, conforme perspectiva de adequação da VALEC e posterior resultado.									
PERIODICIDADE		Mensal									
MECANISMO DE CÁLCULO		Percentual de Cumprimento do IMR no período = ((Média dos Itens de Avaliação da Contratada + Média dos Itens de Avaliação dos 2) * 100									
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO		1 - 90% a 100% dos serviços executados adequadamente = pagamento integral da fatura									
		2 - 80% a 89% dos serviços executados adequadamente = glosa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura									
		3 - 70% a 79% dos serviços executados adequadamente = glosa de 15% (quinze por cento) do valor da fatura									
		4 - 60% a 69% dos serviços executados adequadamente = glosa de 20% (vinte por cento) do valor da fatura									
SANÇÃO		O percentual de serviços executados adequadamente inferior a 60% (sessenta por cento) acarretará glosa de 20% (vinte por cento) acrescida de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por inexecução parcial de obrigação assumida.									
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS						MEDIÇÃO DOS INSUMOS					
DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VAL UNIT.
OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO											
DESCRIÇÃO		DATA	RESPONSÁVEL/CAUSADOR		CONSEQUÊNCIAS			SOLUÇÃO			
AVALIAÇÃO DA CONTRATADA											
FATOR	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
CUMPRIMENTO DE PRAZOS											
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO											
DISPONIBILIDADE PARA AGENDAMENTO DE REUNIÕES											
TEMPO DE RESPOSTA											
ADERÊNCIA ÀS DIRETRIZES DA VALEC											
INOVAÇÃO E QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS											
TEMPESTIVIDADE E ADEQUAÇÃO NO FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES											
MANUTENÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO											
COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO											
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS											
FATOR	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
QUALIDADE											
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA											
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES											

CUMPRIMENTO DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE										
INSUMOS DO SERVIÇO										
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS										
CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO										
CONJUNTO DE FATORES										
MÉDIA DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA										
MÉDIA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS										
MÉDIA GERAL DO CONTRATO NO PERÍODO										
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO IMR ATINGIDO NO PERÍODO										
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO										



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guimarães Garcia da Costa, Administrador**, em 23/12/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Walker, Assistente Administrativo**, em 23/12/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 23/12/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Sousa Brandão, Superintendente Administrativo**, em 23/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974672** e o código CRC **169ECC4B**.



Referência: Processo nº 51402.102415/2021-68



SEI nº 4974672

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br